L E I Nº 2.698 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL APARECIDA AZÊDO,** o estabelecimento de ensino localizado na Estrada do Teixeira, esquina com as Ruas Fluminense e Direita, Lotes 01, 02, 03, 04 e 42, Quadra 02, Bairro Vista Alegre, Itaguaí.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO